Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.876, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA**, com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a participação em Campeonato Regional promovido pela Liga Esportiva do Alto Uruguai, certame 2005, denominada Taça Banrisul/Grillo.

Art. 2° O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a serem transferidos integralmente após a assintura do convênio.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual, a seguir especificada: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 2781201012.021- Apoio a Entidades e Eventos Relevantes ao Esporte; 3350.41.02.01.00 – Entidades com Ações de Incentivo ao Esporte.

Art. 4° A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Agosto de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO Nº 024/2005.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELOI JOÃO ZANELLA**, e o ESPORTE CLUBE CULTURAR ESPERANÇA, inscrito no CNPJ nº 89.431.589/0001-96, com sede na Av. Tiradentes, 2195, Município de Erechim/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor EDEGAR PAULO MARMENTINI, inscrito no CPF nº 433.568.930-68, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 2209, amparados na Lei Municipal nº 3876/2005, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Convênio o repasse, pelo Município, de recursos financeiros ao **ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA,** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar o recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo., supervisiopnar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO, em conformidade com o Plano de Trabalho, tem vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após a vigência deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim, 10 de agosto de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ESPORTE CLUBE CULTURAL ESPERANÇA
CNPJ Nº 89.431.589/0001-96
Presidente EDEGAR PAULO MARMENTINI

TESTEMUNHAS:

_____

_____